

## PROCESSO SELETIVO FUNCAMP nº 111/2007.

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA UNICAMP**

A Fundação de Desenvolvimento da Unicamp-FUNCAMP torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de 01(uma) vaga de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - POR PRAZO DETERMINADO** discriminadas no Anexo I deste Edital, bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo da validade deste Processo Seletivo. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo visam o atendimento às necessidades da Agência de Inovação da Unicamp e demais unidades da Unicamp e será realizado pela FUNCAMP, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, com recursos oriundos de Convênio celebrado entre a Unicamp e a Funcamp.

#### **1 – Da Participação:**

1.1 – As inscrições para a participação no presente processo seletivo serão recebidas mediante a entrega de Currículo Vitae no período de 17 e 18 de setembro de 2007, das 09:00 às 17:00 horas no Recursos Humanos da Funcamp, situada à Avenida Erico Veríssimo, 1251 - Campus Unicamp - Barão Geraldo - Campinas/SP.

1.2 – Anexos ao Currículo, deverão acompanhar cópias dos seguintes documentos:

1.2.1 – Comprovante de ensino superior em Administração, Ciências Contábeis ou Economia, Letras, Comunicação ou Jornalismo (concluído ou cursando último ano);

1.2.2 – Comprovante de experiência profissional com registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), mínima de 02(dois) anos em funções administrativas;

1.2.3 – Cópia do documento de identidade.

#### **2 - Regime e Jornada de Trabalho:**

2.1– A função será preenchida sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária 40 horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto na forma de revezamento ou escala de serviço.

#### **3- Salário:**

O salário inicial será de R\$ 1.382,22(Hum mil, trezentos oitenta e dois reais e vinte e dois centavos) mensais.

#### **4 – Condições para participação:**

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter completado 18 anos de idade;
- c) não ter sido demitido por justa causa da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- e) ter boa conduta comprovada através do Atestado de Antecedentes criminais;
- f) Não será permitida inscrição de empregados enquadrado em segmento e salário acima do específico;
- g) possuir os requisitos estabelecidos no item 1.2 do presente edital.
- h) Fica vedada a participação em processo seletivo, de ex-empregado da fundação, cujo afastamento, por iniciativa da empresa, tenha ocorrido em prazo inferior a 06 (seis) meses, contados da publicação do Edital.

4.1 - Será assegurado aos portadores de deficiências o direito de participação no presente processo seletivo, devendo os mesmos, entregar juntamente com o currículo, atestado médico ou outro documento hábil (inclusive subscrito pelo próprio candidato), que ateste a deficiência da qual é portador, a fim de identificação dos recursos materiais necessários a serem disponibilizados por essa Fundação para a realização da prova.

4.2 - Se o candidato não apresentar os documentos solicitados no item 1.2 deste Edital, quando solicitados e dentro do prazo fixado para tal fim, estará impedido de participar das fases subsequentes do processo seletivo.

#### **5 - Procedimento de Avaliação dos Candidatos:**

5.1 - O processo seletivo será realizado em observância às seguintes etapas:

5.1.1. Análise do currículo, dos documentos comprobatórios de escolaridade fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos no item 1.2 do presente Edital.

5.1.2. Os candidatos habilitados na primeira etapa serão convocados para prova, por meio de divulgação nos quadros de aviso, site da Funcamp ([www.funcamp.unicamp.br](http://www.funcamp.unicamp.br)), e da Agência de Inovação da Unicamp ([www.inova.unicamp.br/inovanit](http://www.inova.unicamp.br/inovanit)), no dia 24/09/2007, ocasião em que será divulgado dia, horário e local da prova.

5.2 Prova escrita, de conhecimentos específicos para avaliar conhecimentos compatíveis com a função a ser preenchida.

5.2.1 A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e somente será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis) pontos.

5.2.2 Os candidatos que obtiverem aprovação na prova serão notificados da data, horário e local da realização da entrevista, por meio de divulgação no site da Agência de Inovação da Unicamp - ([www.inova.unicamp.br/inovanit](http://www.inova.unicamp.br/inovanit)), nos quadros de aviso e site da Funcamp.

5.3 - Entrevista, de caráter classificatório, cuja avaliação obedecerá à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4 – A classificação final do candidato será obtida pelos pesos atribuídos a cada etapa, observando o seguinte critério:

Nota 1: Prova escrita eliminatória com peso = 8

Nota 2: Entrevista com peso = 2

5.5 - A classificação geral dos candidatos habilitados será divulgada nos quadros de aviso, site da Funcamp ([www.funcamp.unicamp.br](http://www.funcamp.unicamp.br)) e no site da Agência de Inovação da Unicamp - ([www.inova.unicamp.br/inovanit](http://www.inova.unicamp.br/inovanit)).

5.6 - O processo seletivo será homologado pelo Diretor Executivo da FUNCAMP.

5.7 – Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

5.8 - Em caso de empate de classificação, terá preferência, sucessivamente, para a contratação o candidato que:

5.8.1 – Obtiver maior nota na prova Escrita;

5.8.2 – Obtiver maior nota na Entrevista;

5.8.3 – Obtiver maior idade.

## **6 - Da Convocação e Contratação:**

6.1- A convocação à contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

6.2 - São condições para a contratação:

6.2.1 - Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.

6.2.2 - Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico admissional a ser realizado na FUNCAMP.

6.2.3 - Comprovar o atendimento às exigências específicas da regulamentação profissional e estar com as devidas anuidades pagas.

6.2.4 - Estar em dia com as obrigações perante a Justiça Eleitoral.

6.2.5 - Quando do sexo masculino, ter cumprido a obrigação para com o Serviço Militar.

6.3 - O candidato que, no prazo de 03 (três) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 6.1, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

6.4 - Os candidatos serão contratados por um período experimental de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 443, § 2<sup>o</sup>, alínea “c” da CLT, para avaliação de desempenho e adequação à função.

## **7 - Das Disposições Gerais:**

7.1- A reserva de vagas para portadores de deficiência será calculada de acordo com o número total de pessoas a serem contratadas para a Agência de Inovação da Unicamp.

7.2 - A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.

7.3 - Cabe recurso administrativo, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados do processo seletivo, somente quando a matéria versar sobre irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial.

7.3.1 - O recurso será dirigido ao Diretor Executivo da FUNCAMP, por intermédio da Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal, que, no prazo de três (03) dias úteis o encaminhará, com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do recurso.

7.3.2 - Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância o Diretor Executivo da FUNCAMP julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

7.3.3 - Recebido o recurso cabe ao Diretor Executivo da FUNCAMP o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir a decisão final.

7.4 - De acordo com a necessidade da Agência de Inovação da Unicamp, dentro do prazo de validade do processo seletivo realizado, poderá ser efetuado novo processo seletivo, referente a ocupações diversas ou para as mesmas funções aqui selecionadas, caso o número de candidatos selecionados seja insuficiente para atender às necessidades da Agência de Inovação da Unicamp.

7.5 - Este processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor Executivo da Funcamp.

7.6 – Os candidatos deverão comparecer no local das provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos da hora estabelecida, munidos de documento de identidade, lápis, borracha e caneta azul.

7.7 – O não comparecimento a qualquer etapa implicará na exclusão automática do candidato no processo seletivo.

7.8 – Somente será admitido às provas o candidato que exhibir, no ato, documento hábil de identidade.

7.9 – Durante a realização das provas não será permitido o uso de BIP de mensagens, telefone celular, ou qualquer meio eletrônico ou não de comunicação.

7.10 – Será excluído do processo seletivo o candidato que adotar conduta incompatível em relação à prova, aos examinadores e seus auxiliares, ou for surpreendido, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos.

7.11 – Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

7.12 - A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

O Edital em seu inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará afixado nos quadros de avisos e no site da Funcamp ([www.funcamp.unicamp.br](http://www.funcamp.unicamp.br) ) e no site da Agência de Inovação da Unicamp ([www.inova.unicamp.br/inovanit](http://www.inova.unicamp.br/inovanit)).

Campinas, 13 de setembro de 2007.

Roseli de Barros Silvério  
Supervisora de Recursos Humanos

(Original Assinado)

**ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FUNCAMP nº 111 / 2007.**

**A Agência de Inovação da Unicamp através da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp-FUNCAMP admite:**

**1.1 - Função: Assistente Administrativo - Por prazo determinado**

**Número de vaga:** 01(uma)

**Carga Horária:** 40 horas/semanais

**Salário:** R\$ 1.382,22

**Requisitos exigidos para função:**

- ✓ Comprovante de ensino superior em Administração, Ciências Contábeis ou Economia, Letras, Comunicação ou Jornalismo (concluído ou cursando último ano);
- ✓ Comprovante de experiência profissional com registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), mínima de 02(dois) anos em funções administrativas;
- ✓ Cópia do documento de identidade;
- ✓ Habilidade em redação de textos;
- ✓ Conhecimentos de informática (word, excel, power point e outlook)
- ✓ Desejável Inglês.

**Programa da prova:**

Português;

Redação;

Conhecimentos Gerais.